



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Fis. 08

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA GERAL

1. OBJETIVO

1.1. **Contratação de Serviços de Manutenção de Áudio, Vídeo e Transmissão de Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação se justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal para a perfeita e regular realização e atendimento de suas finalidades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU.	MES	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.800,00

Valor total é de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. Trata-se da execução dos serviços de manutenção de áudio, vídeo e transmissão de sessões da câmara municipal de Jucurutu. O Serviço deverá ser executado sempre em que houver trabalhos a serem realizados no Plenário da Câmara Municipal, como no caso das sessões ordinárias e extraordinárias, onde há a necessidade de manuseio dos aparelhos de som, vídeo ou transmissões das sessões. A Câmara Municipal deverá comunicar ao Prestador de serviços quando houver trabalhos a serem realizados por outros entes da Administração Pública, como no caso de Audiências Públicas, que não ocorrem no mesmo dia das sessões ordinárias e extraordinárias.

4.2. A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou no caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo por todo o pessoal contratado, não restando a este ente público municipal qualquer responsabilidade. Assumir a responsabilidade com as despesas das pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Jucurutu, estando esta, livre de qualquer encargo e/ou responsabilidade. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação exigidas na referida contratação. Cumprir as normas vigentes e pertinentes à execução do